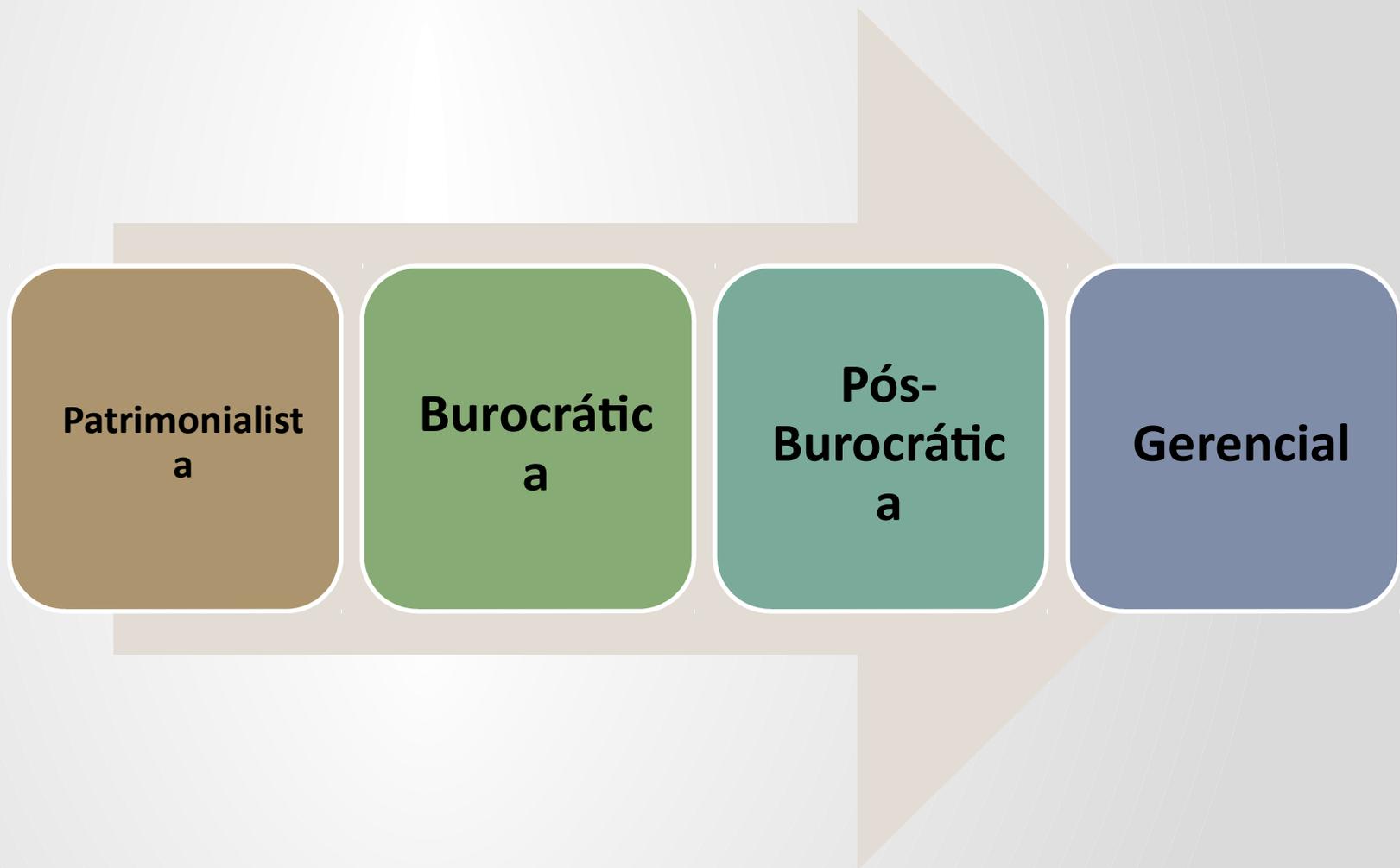




Os desafios do Controle Interno Municipal como Órgão de Staff e Apoio ao Controle Externo

Vanessa dos Santos
Auditora Fiscal de Controle Externo
vanessa@tce.sc.gov.br

Evolução da Administração Pública



Perspectivas de Avanço Governança

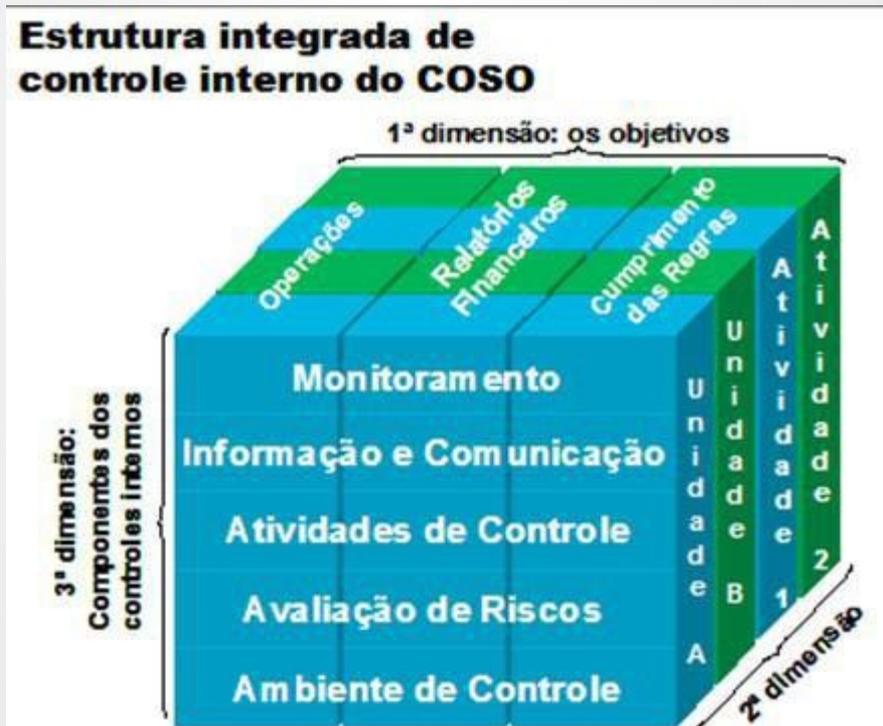
Década de 90



Guia de Melhores Práticas em Governança Corporativa

Perspectivas de Avanço Governança

Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Nacional sobre Fraudes em Relatórios Financeiros - COSO



COSO II – Gestão de Risco



Perspectivas de Avanço Governança

IBGC

Instituto Brasileiro de
Governança Corporativa

2004 e 2009

**Código de Melhores Práticas de
Governança Corporativa**

Princípios

- Transparência
- Equidade
- Prestação de Contas
- Responsabilidade

Perspectivas de Avanço Governança Pública

No setor público

Guias melhores práticas em boa governança aplicáveis ao setor público.

2001

- International Federation of Accountants -IFAC

2003

- Australian National Audit Office - ANAO

2004

- The Chartered Institute of Public Finance and Accountancy (CIPFA) e Office for Public Management LTD (OPM)

- Independent Commission for Good Governance in Public Services (ICGGPS)
- Institute of Internal Auditors (IIA)

Referencial Básico de Governança TCU - 2014



Índice de Percepção da Corrupção 2015

Rank	País	2015	2014	2013	2012
1	Dinamarca	91	92	91	90
2	Finlândia	90	89	89	90
3	Suécia	89	87	89	88
4	Nova Zelândia	88	91	91	90
5	Holanda / Noruega	87	83	83	84
...					
76	Brasil / Bósnia / Burkina Faso / Índia / Tailândia / Tunísia / Zâmbia	38	43	42	43

Definição de Controle Interno
Colombia – Lei n. 87 de 1993

ART. 1 - “Se entiende por control interno el sistema integrado por el esquema de organización y el conjunto de los planes, métodos, principios, normas, procedimientos y mecanismos de verificación y evaluación adoptados por una entidad, con el fin de procurar que todas las actividades, operaciones y actuaciones, así como la administración de la información y los recursos, se realicen de acuerdo con las normas constitucionales y legales vigentes dentro de las políticas trazadas por la dirección y en atención a las metas u objetivos previstos”.

Controle como Dimensão de Governança Pública: Estudos nas Controladorias Federal e Estaduais Brasileiras

Estudo apresentado no XIX Congresso Brasileiro de Custos – Bento Gonçalves – RS – 2012

I – Definição de Papéis e Responsabilidade

II – Estabelecimento de Critérios de Indicação

**CARACTERÍSTICAS
INSTITUCIONAIS**

III – Promoção de Valores Organizacionais

IV – Comunicação com os Cidadãos

V – Utilização de Controles

VI - Qualificação Profissional

Controle como Dimensão de Governança Pública: Estudos nas Controladorias Federal e Estaduais Brasileiras

Estudo apresentado no XIX Congresso Brasileiro de Custos – Bento Gonçalves – RS – 2012

Forma de Atuação de Controle

I – Gestão de Risco

II – Ambiente de Controle

III – Auditoria Interna

IV – Orçamento e Administração
Financeira

V – Gestão de Pessoas

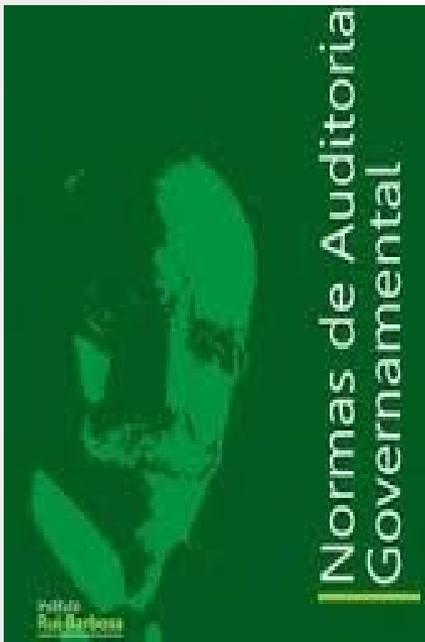
VI - Relatórios Externos

VII - Relação com o Controle Externo

Apoio ao Controle Externo Tribunal de Contas

Normas de Auditoria Governamental

NAG 4000 – Relativas aos Trabalhos
de Auditoria Governamental



2011



NAG 4000 – Relativas aos Trabalhos de Auditoria Governamental

4102 – A metodologia deve abranger o exame da legalidade, legitimidade, razoabilidade, impessoalidade, publicidade e moralidade dos atos administrativos quanto aos aspectos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais, assim como a **avaliação do sistema de controles internos (SCI)** e dos aspectos operacionais de desempenho da gestão e de resultados das políticas públicas, sob os critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade, ética e proteção do meio ambiente.

NAG 4000 – Relativas aos Trabalhos de Auditoria Governamental

4208 – Para a determinação do escopo da auditoria, o profissional de auditoria governamental tem a responsabilidade de examinar fluxos operacionais, políticas, objetivos, indicadores e metas adotados pela Administração Pública, e **examinar e avaliar a confiabilidade do sistema de controles internos (SCI)**.

Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP

NORMAS BRASILEIRAS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO (NBASP)

Nível 1 - Institucional
dos Tribunais de Contas

A aprovação das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, nível 1, pelo Instituto Rui Barbosa, em 9/10/2015, inaugura o processo de convergência das Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Issai) pelos Tribunais de Contas brasileiros.

Em consequência, as NATs e as NAGs serão substituídas paulatinamente pelas NBASP e o controle externo brasileiro passará a atuar em consonância com as melhores práticas internacionais.





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

Instrução Normativa n. TC-20/2015

Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

Art. 3º - [...]

Parágrafo único. **A ação fiscalizadora do Tribunal levará em conta o grau de confiabilidade do sistema de controle interno e dos sistemas informatizados na unidade jurisdicionada.**



TÍTULO IV

APOIO DO CONTROLE INTERNO AO CONTROLE EXTERNO

Manual de Referência



**ORIENTACIONES BÁSICAS
PARA EL FORTALECIMIENTO
DEL CONTROL INTERNO
EN GOBIERNOS LOCALES**





Lembre-se dos três rs:
Respeito por si próprio;
Respeito ao próximo; e
Responsabilidade pelas ações.”

Dalai Lama